



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 44/2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 703.757,53 (Setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.451.0004.1.002 – Obras de Infraestrutura Viária

(100) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0854.0 (0.3.0064) – Aplicações Diretas ----- R\$ 344.871,64

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secr. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos

(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 18.200,00

15.452.0004.2.010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

(106) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0868.0 (0.3.0008) – Aplicações Diretas ----- R\$ 131.949,62

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2.024 – Manutenção e Ampliação do Transporte do Ensino Fundamental

(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0101.0 (0.3.0001) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00

(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0920.0 (0.6.0036) – Aplicações Diretas ----- R\$ 57.271,65

12.364.0009.2.028 – Apoio ao Transporte do Ensino Superior

(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 52.380,34

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0014.2.041 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502 (0.3.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.045 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

(35) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0910.0 (0.6.0035) – Aplicações Diretas ----- R\$ 7.383,64

(36) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0910.0 (0.6.0035) – Aplicações Diretas ----- R\$ 4.922,42

(37) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0918.0 (0.6.0035) – Aplicações Diretas ----- R\$ 28.066,93

(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0918.0 (0.6.0035) – Aplicações Diretas ----- R\$ 18.711,29

08.244.0030.2.050 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

(27) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

17.512.0021.2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

(5) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 15.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2014, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 97.580,34 (Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), dos Recursos de Convênio FUNDAM - Pavimentação e Urban. de Ruas no Município, na importância de R\$ 344.871,64 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), dos Recursos da COSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, na importância de R\$ 131.949,62 (Cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, na importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais), dos Recursos do Salário Educação, na importância de R\$ 57.271,65 (Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), dos Recursos PBF - Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica – CRAS, na importância de R\$ 12.306,06 (Doze mil, trezentos e seis reais e seis centavos), dos Recursos do SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na importância de R\$ 46.778,22 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando um montante de R\$ 703.757,53 (Setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 17 de Julho de 2015.


Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
17 | 07 | 2015